



PROCESSO Nº 50500.529331/2017-11
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, DE
 OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A
 EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8 – Bloco B-50 – Ed. Venâncio 2000 – loja 14 – 2º subsolo – Parte A, em Brasília/DF – CEP: 70333-900, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente de Administração Finanças, Senhor **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, CPF nº 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.529331/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 09/11/2022 e término em 09/11/2023, ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2017, de prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a disponibilização de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, com fornecimento de papel, peças e consumíveis originais do fabricante dos equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.911.467,64 (um milhão, novecentos e onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	Descrição	Franquia mínima Mensal Estimada de Impressão Inicial	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	206.734	0,1500	31.010,10	372.121,20
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	69.565	0,2300	15.999,95	191.999,40
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	94.353	0,2900	27.362,37	328.348,44
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	71	23,4700	1.666,37	19.996,44
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	72	28,5000	2.052,00	24.624,00
VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA				78.090,79	937.089,48
EQUIPAMENTOS					
ITEM	Descrição	Quantidade Estimada de Equipamentos Inicial	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.657,5900	79.727,70	956.732,40
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	122,5400	1.470,48	17.645,76
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS				81.198,18	974.378,16
VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA+EQUIPAMENTOS)				159.288,97	1.911.467,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.911.467,64 (um milhão, novecentos e onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-16

Nota de Empenho: 2022NE000064 - reforçado

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 95.573,38 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 04/11/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14202362** e o código CRC **9FABCBB0**.